



PORTARIA Nº 60 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que específica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERNADO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERNADO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

R E S O L V E:

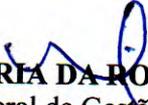
Art. 1º – Fica suspenso o gozo das férias concedidas ao servidor comissionado **JACKSON JAYRO LIMA BARROS**, anteriormente agendada para o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/02/2024 a 29/02/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º – Ficam autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias de 02/04/2024 a 16/04/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2680/2022



PORTARIA Nº 60 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que específica dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERNADO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERNADO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o gozo das férias concedidas ao servidor comissionado **JACKSON JAYRO LIMA BARROS**, anteriormente agendada para o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15/02/2024 a 29/02/2024, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º – Ficam autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias de 02/04/2024 a 16/04/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2680/2022